



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 674/2017/GAB

Corumbiara RO, 21 de Dezembro de 2017.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Valdinei da Costa Espindola  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Senhor Presidente.

Vimos pelo presente, encaminhar Leis Municipais nº 1070, 1071, 1072 e 1073/2017 de 20 de Dezembro de 2017 que "Dispõe Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências" Lei Complementar nº 069/2017 de 20 de Dezembro de 2017, "Dispõe sobre criação provisória de pagamento de gratificação para servidor efetivo que irá trabalhar com o Programa do Governo Federal denominado de "Criança Feliz" no município de Corumbiara, e da outras providencias. e Decretos nº 144,145,146,147,148,149 e 150/2017 que "Dispõe Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências"

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LAÉRCIO MARCHINI  
Prefeito Mun. de Corumbiara  
Termo de P. 176

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PROTOCOLO  
DATA 21/12/17 Hrs 10/00  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Valdemir M. Gonzaga  
Chefe do Setor Legislativo  
Carteira nº 1000017



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1073 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:



**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 29.279,45 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para dar cobertura à seguinte programação:

**01 - ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**01.01 - UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Legislativo Democrático

**01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e apoio dos serviços administrativos da Câmara**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 19.279,45

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

**Total do Crédito .....R\$ 29.279,45**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial e total das dotações especificadas abaixo:

**01 - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01 - UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL**

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Legislativo Democrático

**01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e apoio dos serviços administrativos da Câmara**

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas ..... R\$ 7.279,45

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serv. de terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação..... R\$ 12.000,00

**Total da Redução ..... R\$ 29.279,45**

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 20 de Dezembro de 2017.

**LAERCIO MARCHINI**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 02/02 em 20/12/17  
Ass. Sec. de Ass. Gen. e Adm. Com. e Cont. e Fin. e Trib. e Jur. e Legis. e Educ. e Esport. e Cultura e Meio Ambiente e Planejamento e Desenv. e Infraestrutura e Saúde e Trabalho e Mulher e Juventude e Idoso e Deficiência e Comunicação e Relações Institucionais e Ass. Social e Ass. Com. e Ass. Esport. e Ass. Cultural e Ass. Meio Ambiente e Ass. Planejamento e Ass. Desenv. e Ass. Infraestrutura e Ass. Saúde e Ass. Trabalho e Ass. Mulher e Ass. Juventude e Ass. Idoso e Ass. Deficiência e Ass. Comunicação e Ass. Relações Institucionais





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**  
**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº. 150/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico a Lei Municipal nº. 1073 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando a solicitação deste Executivo, através do Memorando nº 779/2017/GAB, Processo Administrativo nº 1014/2017;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **29.279,45** (vinte e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para dar cobertura à seguinte programação:

**01 - ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**01.01 - UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Legislativo Democrático

**01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e apoio dos serviços administrativos da Câmara**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 19.279,45

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO .....R\$ 29.279,45**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial e total das dotações especificadas abaixo:

**01 - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01 - UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL**

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Legislativo Democrático

**01.031.0001.2001.000 – Manutenção e apoio dos serviços administrativos da Câmara**

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas .....R\$ 7.279,45

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serv. de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 12.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO .....R\$ 29.279,45**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 20 de Dezembro de 2017.



**LAERCIO MARCHINI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO**  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 021/02 em 20/12/17  
Ass. de Souza  
Adm. Semad.